

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Presidentes das Comissões de Ética do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - Gestão 2016/2017 – Realizada em 07/10/17 em São Paulo – Sede do CRF-SP.

Às oito horas e cinquenta minutos do dia sete de outubro de dois mil e dezessete, reuniu-se o Conselho de Presidentes das Comissões de Ética com a presença: Presidente Interina da CE de Adamantina – Denise Zaneri; Presidente da CE de Araçatuba - Mariane Machado Curbete; Presidente da CE de Araraquara - Helena Rocco; Membro da CE de Bauru – Mayara Nogueira dos Santos; Presidente da CE de Bragança Paulista – Gisele Chiovatto Russi; Presidente da CE de Campinas – Patricia Gomes Julio Balbo; Presidente da CE de Caraguatatuba - Márcio Pereira da Silva; Presidente da CE de Fernandópolis - Marcia Regina Salvioni Rosolem; Presidente da CE de Franca - Renato de Britto Alves; Presidente da CE de Marília - Leia Juliana Yamaoto; Presidente da CE de Mogi das Cruzes - Virginia Maria A. de Oliveira; Presidente da CE de Piracicaba - Maria Michico Watanabe; Presidente da CE de Presidente Prudente – Joseane Lopes Trevisan Rodrigues; Presidente da CE de Ribeirão Preto - Liliani Helena Carmo C.B. Rayes; Presidente da CE de Santo André - José Wilson Barreto Pinto; Presidente da CE de São José Rio Preto - Gisele Baptista Mantovani; Presidente da CE de São José dos Campos - Jacinta de Cassia Rezende Camargo; Presidente da CE de Sede – Tatiana Ferrara Barros; Presidente da CE de Sorocaba - Thais Martins C. S. Kadena Silva e Presidente da CE da Zona Leste – Stela Maris Bernardi.

1. Justificativas de ausência - O Presidente da Comissão de Ética de Santos justificou ausência e a Presidente da Comissão de Ética de Bauru está sendo representada por um membro da comissão. **Decisão:** Todos cientes.

2. Aprovação da Ata da 7ª Reunião do conselho de Presidentes das Comissões de Ética, realizada em 19/08/2017: **Decisão:** Ata aprovada.

3. PED em instrução nas Comissões de Ética: Assim como informado na última reunião, a Secretaria está monitorando o andamento dos processos de cada Seccional tendo em vista a necessidade de conclusão destes ainda este ano. Solicitou que os Presidentes que tivessem processos em andamento informassem o status dos PEDs que estão em trâmite nas Comissões de Ética. **Decisão:** Todos cientes.

4. Espaço para a Comissão de Ética na Revista do Farmacêutico: A matéria elaborada para ser publicada em novembro foi aprovada pelo coordenador e por esta matéria não abordar fatos históricos e sim a visão das comissões de ética acerca do assunto “responsabilidade profissional”, está sendo submetida para aprovação dos presidentes. É feita a leitura da matéria, e pequenas correções de texto e pontuação são realizadas. É apontado para o fato da matéria citar formação farmacêutica por modalidade 100% EAD, que não existe, o que existe são abertura de vagas. É informado existir sim a modalidade 100% EAD, e que durante o encontro Paulista foi realizada uma palestra onde é mencionada tal informação. Após discussões, é sugerido que antes da matéria ser publicada, a informação deve ser verificada e se necessário adequá-la. **Decisão:** Verificar a informação sobre modalidade 100% EAD antes de enviar a matéria para publicação.

5. Profissionais de nível técnico na área farmacêutica – proposta de minuta de resolução de Código de Ética a esses profissionais: Este ponto é uma demanda da Plenária do último dia 26/08, solicita que todos conversem com as respectivas

comissões de ética e analisem o Código de Ética de modo a verificar se os dispositivos atuais contemplam a responsabilidade do profissional de nível técnico e, se necessário, proponham enunciados de novos dispositivos. **Decisão:** Encaminhar proposta de adequação do código de ética à atividade do profissional de nível técnico até 15/11/17.

6. Curso EAD sobre Ética: Explica que no ano de 2015 foi proposto a elaboração de módulos para um curso EAD sobre ética, porém, até a presente data não foi possível a gravação do curso e então, gostaria de retomar esse trabalho. É exposto as informações sobre os módulos e os ministrantes que haviam sido indicados naquela época: Módulo I: Ética, moral e deontologia – Dr. Paulo; Módulo II: Responsabilidade civil e penal – Representante do Departamento Jurídico do CRF-SP; Módulo III: Importância da Ética para o fortalecimento da profissão – Dra. Luciane. Os próximos módulos teriam como tema e ministrante: Farmácia/drogaria: Dr. Renato, permanecendo ele; Análises Clínicas e Toxicológicas: Dra. Erika, sendo substituída pela Dra. Thais; Hospitalar: Dra. Tatiana Ferrara, sendo substituída pelas Dras. Mariane, Gisele Russi e Isabel, que irão atualizar as informações do módulo e posteriormente decidirão quem irá apresentá-lo; Indústria: Dra. Graicy, sendo substituída pela Dra. Tatiana Ferrara; Saúde pública: Dra. Gisele Mantovani, permanecendo ela; Distribuição e Transporte: Dr. Paulo, sendo substituído pelas Dras. Stela, Marcia e Virginia que irão atualizar as informações do módulo e posteriormente decidirão quem irá apresentá-lo. Após algumas discussões fica estabelecido que o módulo de Farmácia / drogarias deve abranger vacinas, e que dois novos módulos devem ser apresentados: Farmácia Clínica e consultório - Dra. Fabrícia e Estética – Dra. Mayara sugere a Dra. Nilva, que será consultada sobre o interesse. Dra. Tatiana pede que através do SECOL, seja solicitado às comissões assessoras que levantem todos os pontos de dúvidas sobre ética. **Decisão: 1).** Submeter à aprovação do CEP a nova proposta para o curso de Ética em EAD; **2).** Solicitar ao SECOL que seja encaminhado as Comissões de Farmácia/drogaria, Análises Clínicas e Toxicológicas, Hospitalar, Indústria, Saúde pública, Distribuição e Transporte, Farmácia Clínica e Farmácia Estética que levante todos os pontos de dúvidas do exercício ético em suas áreas; **3).** Mediante aprovação do CEP encaminhar o material aos responsáveis.

7. Apresentação de PED de farmácia estética: É apresentado o PED 094/16 relacionado à farmácia estética que tramitou ao longo deste ano e relata que o PED em questão foi instaurado motivado por denúncia realizada pela Vigilância Sanitária que questionou se o profissional teria habilitação para tais procedimentos. De acordo com a Resolução CFF nº 616/15 o profissional habilitado é aquele egresso de curso de pós-graduação, cujo requisito era atendido pelo indiciado. Então, o que a princípio era um processo de farmácia estética se tornou um processo de irregularidade sanitária, pois apesar do profissional ter a especialização que o habilita a efetuar os procedimentos estéticos, a Vigilância Sanitária encontrou irregularidades sanitárias. É informado que já existem outros casos de denúncia envolvendo farmácia estética em que a irregularidade é a execução das atividades de farmácia estética sem a devida comprovação de especialização. **Decisão:** Todos cientes.

8. Treinamento

8.1. Parecer de viabilidade – Denúncia

8.2. Questionamentos a serem realizados no depoimento pessoal

É dada a continuidade da apresentação dos pareceres de viabilidade elaborados na reunião anterior, já que três grupos ainda não haviam apresentado: grupo das seccionais de Ribeirão Preto, Sede e São José do Rio Preto. Dois grupos apresentaram o

Parecer de Viabilidade, Grupo Ribeirão Preto e Grupo Sede. É explicado que quando o PED tem auto de infração anexo à denúncia encaminhada pela Vigilância Sanitária esse deve ser citado, pois apresenta informações relevantes para a tramitação do PED, como a interdição total ou parcial do estabelecimento, apreensão de produtos, entre outros. Foram apresentados os artigos propostos pelos grupos e analisados por todos, que após discussão houve sugestão de alteração dos inicialmente propostos. Foram apresentados os questionamentos elaborado pelo grupo Sede a serem utilizados no momento da audiência. Após discussão dos possíveis questionamentos e a forma com que os mesmos devem ser feitos, é sugerido que seja elaborado um roteiro de perguntas para testemunha e para o indiciado. Para que o horário de término da reunião não seja extrapolado, o último grupo fará sua apresentação na próxima reunião, questionados acerca do treinamento realizado para a elaboração de parecer de viabilidade, todos afirmam a importância desse modelo de treinamento. É sugerido que o próximo treinamento seja acerca dos questionamentos a serem realizados nas oitivas de testemunhas e depoimento pessoal. Todos concordam e sugerem que sejam utilizados pareceres de viabilidade de diversos motivos já elaborados para que seja realizado o treinamento. É lembrado aos Presidentes de Guarulhos, Santo André e Zona Leste que a Regionalizada do Grupo E, será realizada em Osasco no dia 11/11. **Decisão: 1).** Repautar a apresentação do grupo São José do Rio Preto; **2).** Realizar treinamento para elaboração dos questionamentos a serem utilizados nas audiências.

9. Data da próxima reunião: 25/11/2017 ou 09/12/2017

Nada mais havendo a ser discutido, às doze horas e vinte minutos deu-se por encerrada a reunião, na qual foi lavrada a presente ata, supervisionada pela Farmacêutica Consultora da Secretaria Central das Comissões de Ética, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião de aprovação.

Adamantina

Araraquara

Araçatuba

Avaré

Barretos

Bauru

Bragança

Campinas

Caraguatatuba

Fernandópolis

Franca

Guarulhos

Jundiaí

Marília

Mogi das Cruzes

Osasco

Piracicaba

Presidente Prudente

Registro

Ribeirão Preto

Santo André

Santos

São João Boa Vista
São José dos Campos
São José Rio Preto
Sorocaba
Sede
Zona Leste
Zona Sul